MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº:	1.066.685
Natureza:	Denúncia
Denunciante:	Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda.
Jurisdicionado:	Poder Executivo do Município de Capitão Enéas
Relator:	Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

PARECER CONCLUSIVO

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia formulada pela sociedade empresária Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda. em face de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preços nº 006/2019, deflagrado pelo Município de Capitão Enéas, cujo objeto consistiu na "futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG" (fl. 29).

2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (estudo às fls. 508-510), motivo pelo qual opinamos pela improcedência da Denúncia, bem como pela extinção do presente processo e consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 305, parágrafo único, do Regimento Interno.

3. É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas